



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
UFPR LITORAL
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALTERNATIVAS
PARA UMA NOVA EDUCAÇÃO



EDITAL Nº001/2025
EDITAL DE SELEÇÃO TURMA ANE 5 - 2025

A Direção da UFPR Setor Litoral e a Coordenação do Curso de Especialização em Alternativas para uma Nova Educação da UFPR Litoral - tornam público a abertura das inscrições para seleção de estudantes do curso de pós-graduação em nível de especialização.

1. DO CURSO

1.1. Objetivo geral: **organizar espaços de aprendizagem que buscam promover e implementar Novas Alternativas Educacionais, por meio de vivências, estudos, diálogos, fortalecimento em rede envolvendo os educadores, estudantes e suas comunidades na construção de uma educação democrática e humanizadora, significativa, transformadora, solidária, inclusiva, ética e colaborativa. É ofertado gratuitamente, como parte integrante da política pública de educação da UFPR Litoral.** Além da realização das atividades e módulos de aprendizagem, cada estudante apresentará um trabalho de conclusão de curso que contemple suas reflexões e ações. Os educandos desenvolverão um projeto de alternativa para a educação na comunidade e na realidade aonde se inserem, ou seja, um projeto em que os mesmos sejam protagonistas de práticas transformadoras da educação (estudos de novas alternativas já implantadas, reestruturações de escolas já existentes, novas propostas de escolas, projetos de educação popular e comunitária, entre outros). O desenvolvimento deste projeto, suas reflexões e análises dos diferentes tempos, desafios e circunstâncias, bem como os processos de diálogo e trocas entre pares, com as respectivas comunidades e sistematização das experiências, poderão ser apresentados no decorrer do curso e no trabalho de conclusão do curso.

1.2 Carga horária: **372 horas/aula** distribuídas em encontros, módulos, vivências, grupos de estudos ou de trabalhos colaborativos, com 8 horas/aula semanais.

1.3 Período de execução: o **início** do curso será em **24/05/2025** e sua finalização está prevista para **30/11/2026**.

1.4 Local de desenvolvimento do curso: nas dependências da UFPR Setor Litoral e nos territórios das vivências, aos sábados, nos horários de 8h às 12h e de 14h às 18h.

1.4.1 Os encontros no formato de ensino remoto especial (ERE), com base nas orientações da PRPPG, poderão ser conduzidos pedagogicamente em caráter híbrido. Esta e/ou demais situações que surjam, serão organizadas em conjunto com a turma de estudantes e com a equipe de educadores e de acordo com as necessidades específicas de cada estudante.

1.4.2 Os encontros síncronos ocorrerão pelas formas digitais, preferencialmente o *Zoom*, com possibilidade de transmissão via *YouTube*, com repositório de materiais didáticos e outros registros no Canal do MoANE no Youtube e no grupo de WhatsApp da Turma ANE 5.

2. DAS VAGAS: São ofertadas **80** vagas, respeitado o disposto na Resolução 42/03-COUN.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: de **11/04/2025** a **27/04/2025**.

3.2 Local: as inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Sistema **SIGA-UFPR**– Sistema Integrado de Gestão Acadêmica.

3.3 Procedimentos da inscrição:

3.3.1 Preenchimento da ficha de inscrição disponível no link <https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/...>, **anexando** no próprio sistema os seguintes documentos:

- a. Cópia do CPF e do RG (os dois documentos em um único arquivo PDF), para brasileiros; passaporte ou documento legal equivalente, se estrangeiro.
- b. Cópia do diploma **ou** declaração de conclusão da graduação (no caso de estudantes em fase de conclusão de curso de graduação, ver item 3.3.3), em formato PDF.
- c. Cópia do histórico escolar da graduação – frente e verso, em formato PDF;
- d. Currículo *vitae*, em formato PDF.
- e. Pré-projeto – ideia de ação/projeto de intervenção educacional em desenvolvimento ou a ser desenvolvida (entre 2 a 4 páginas incluindo referências), em formato livre salvo em arquivo PDF, apresentando a proposta pessoal de ação/intervenção com relação a alternativas educacionais no seu território, explicitando os elementos que melhor componham a sua ideia.
- f. Carta de Interesse ANE 5 (contendo intencionalidades, expectativas e objetivo com a realização da Especialização, em formato PDF (sugestões no Anexo 1).

3.3.2 A falta de quaisquer documentos listados no item 3.3.1, bem como, a não anexação destes no prazo previsto, implicam no indeferimento da inscrição do candidato.

3.3.3 Estudantes que concluírem curso de graduação **até 20/05/2025**, último dia para a matrícula no Curso de Especialização, e estão aguardando a formatura, poderão se inscrever apresentando declaração emitida pela IES com previsão de data de colação de grau **até 02 de agosto de 2025**. No momento da inscrição esse documento deverá ser anexado ao sistema, no espaço destinado ao item “Diploma de conclusão da graduação”.

3.4 Homologação das Inscrições: serão homologadas as inscrições dos candidatos

que realizarem todos os procedimentos e apresentarem a documentação disposta no item 3.3.

3.4.1 O resultado das inscrições homologadas será divulgado até o dia **10/05/2025** no site www.litoral.ufpr.br.

3.4.2 O período para interposição de recursos será de **11/05/2025 a 12/05/2025**, até às 22h.

3.4.3 O pedido de recurso deverá ser enviado, com argumentação, ao Curso de Especialização em Alternativas para uma Nova Educação, especificando o assunto como “RECURSO AO EDITAL ANE5 - NOME DO CANDIDATO”, pelo endereço eletrônico *email* espnovaeduc@ufpr.br, conforme modelo ao final deste Edital (Anexo 2).

3.4.5 O resultado final das inscrições será divulgado dia **15/05/2025** no site www.litoral.ufpr.br.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será realizado por meio de Comissão de Seleção composta por professores da UFPR Litoral e membros externos convidados, os quais avaliarão os documentos constantes no item 4.2.

4.2 A Comissão de seleção realizará uma análise da inscrição do/a candidato/a, por meio de uma conjugação dos seguintes instrumentos de seleção:

- (a) Apreciação do perfil e do interesse na formação (pela Carta de interesse ANE 5);
- (b) Avaliação do pré-projeto de ação – intervenção, **correlacionando-o com os objetivos do curso.**

4.3 A divulgação da lista provisória dos selecionados será no dia **10/05/2025**.

5. DA APROVAÇÃO

5.1 Será considerado/a aprovado/a o/a candidato/a que:

- a. Apresentar toda a documentação e tiver sua inscrição homologada;
- b. Demonstrar maior nível de aptidão e compromisso com frente aos objetivos da especialização, verificados pelos instrumentos de seleção (item 4.2);
- c. For classificado/a na ordem de até o número 80, pela Comissão de Seleção.

5.2 Os/as candidatos/as não classificados/as nas 80 vagas do curso comporão uma lista de espera, ranqueados por ordem de 1 a 50.

Parágrafo único Os/as candidatos/as aprovados/as ocuparão uma vaga de processo seletivo público. Nesses entido, deverão informar por escrito, **mediante justificativa à Coordenação do curso**, quaisquer eventos que os/as impeçam de ingressar ou dar continuidade ao processo de formação, a qualquer momento do curso.

6. DOS RECURSOS

6.1 A interposição de recursos ao resultado provisório da seleção poderá ser feita no período de **11/05/2025 a 12/05/2025**, até às 17h, através de formulário disponível no final deste edital (anexo 2), devidamente assinado e enviado para o *email* espnovaeduc@ufpr.br.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

7.1 O resultado final da seleção será divulgado, em ordem alfabética, dia **15/05/2025**, no site www.litoral.ufpr.br.

8. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

8.1 A matrícula dos selecionados será realizada de **16/05/2025 a 20/05/2025**.

8.2 As aulas iniciarão no dia **24/05/2025**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Candidatos/as cuja língua materna seja a Língua Espanhola poderão realizar a escrita do pré-projeto e da carta de interesse em sua língua materna.

9.2 As mediações e apoios relacionados com possíveis dificuldade com a Língua Portuguesa, predominante no curso, serão organizados em conjunto com os/as estudantes, dentro de arranjos que contemplem a turma como um todo, incluindo docentes, mediadores e demais convidados.

9.3 Os/as **candidatos/as COM deficiência ou necessidades educacionais específicas** devem colocar na Carta de Interesse elementos que contribuam para os ajustes na organização e que contemplem **seu tipo de deficiência ou necessidade educacional específica**. A indicação sobre o tipo de deficiência e/ou necessidade educacional específica é para o reconhecimento desta condição dos/as candidatos/as ao curso, caso existam, afim de planejamento de acessibilidade e inclusão, quando necessário.

Parágrafo único Os casos omissos do processo seletivo serão decididos pela Coordenação, subsidiados pela Comissão de avaliação.

Matinhos, 07 de abril de 2025

Coordenador
Curso de Especialização em Alternativas para uma Nova Educação

ANEXO 1 – Sugestões para CARTA DE INTERESSE ANE 5

A Carta de Interesse ANE 5 deve apresentar as intencionalidades, expectativas e objetivo com a realização da formação.

Dentre outros **elementos de livre escolha** do/candidato/a, sugere-se que a Carta contenha, os seguintes itens:

- Qual é sua formação?
- Qual é sua atuação profissional? Tem vínculo empregatício? Onde atua/trabalha? Atua na área da educação? Qual sua experiência e interesse na Educação?
- Como ficou sabendo desse Curso?
- Já participou de atividades e/ou projetos da ANE (Especialização) ou do MoANE – Movimento de Alternativas para uma Nova Educação? Quais?
- Já foi protagonista de algum projeto/atividade para melhorar sua comunidade ou escola? Qual projeto/atividade, quanto tempo e que pessoas estavam envolvidas? (descrever sucintamente).
- Qual é o seu interesse por esse curso e as sua expectativa em relação às alternativas para uma nova educação?

Obs: Formato livre de escrita.



ANEXO 2- FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS



EDITAL Nº 001/25 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALTERNATIVAS PARA UMA NOVA EDUCAÇÃO - TURMA5 (2025)

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME DO CANDIDATO: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:_____

[illegible]

DATA _____/_____/_____

ASSINATURADO/A CANDIDATO/A:

() DEFERIDO () INDEFERIDO _____

ASSINATURA COORDENAÇÃO: